

CE N° FIESC/GEA 28515/19

Florianópolis, 29 de abril de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: ERRATA nº 01/2019 e PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

Referência: PP nº 004/2019

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, incluindo todos os custos previstos para a implantação da solução, para atendimento das necessidades das Entidades Licitantes, nas unidades da FIESC, SESI, SENAI e IEL, localizadas na região da Grande Florianópolis/SC, fornecimento de impressão de páginas monocromáticas e coloridas, os custos devem considerar o fornecimento de equipamentos de informática, sistema de gerenciamento centralizado de impressões, manutenção preventiva e corretiva, incluído substituição de peças, componentes e insumos originais, inclusive fornecimento de papel, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para comunicar a prorrogação da abertura da licitação e as alterações, conforme abaixo:

1) **PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão para: 06 de MAIO de 2019 às 09h30min**

2) **Alterar os itens abaixo citados, do ANEXO II (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do Edital, conforme segue:**

Onde se Lê:

*4.26.2.5 Velocidade de impressão colorida de 25 ppm (páginas por minuto)*

Leia-se:

*4.26.2.5 Velocidade de impressão colorida de 15 ppm (páginas por minuto)*

Onde se Lê:

*4.26.3.2 Capacidade de saída de papel para 150 folhas;*

Leia-se:

*4.26.3.2 Capacidade de saída de papel para 30 folhas;*

Onde se Lê:

*4.28.2.6 Velocidade de impressão primeira página 10 segundos;*

Leia-se:

*4.28.2.6 Velocidade de impressão primeira página 15 segundos;*

Onde se Lê:

*4.29.5.2 Capacidade de saída de papel para 150 folhas;*

Leia-se:

*4.29.5.2 Capacidade de saída de papel para 30 folhas;*

3) **Excluir o item 5.1.22.2, do ANEXO II (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do Edital.**

~~*5.1.22.2 Quantidades de páginas projetadas*~~

4) **Alterar o 5º parágrafo da página nº 01 do edital, e o item 10.1 do edital, conforme abaixo:**



**5º parágrafo da página nº 01 do edital**

**Onde se Lê:**

*Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 26/04/2019.*

**Leia-se:**

*Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia 30/04/2019.*

**Item 10.1 do edital**

**Onde se Lê:**

*10.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia 26/04/2019, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.*

**Leia-se:**

*10.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia 30/04/2019, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.*

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

**Bento Patrício da Rocha Matos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Lawrence Brasil de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**Valencia Rosana Martins de Alencar**

Membro da Comissão Permanente de Licitação